



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.614 /

"DENOMINA RUA ALFREDO LOPES, A ATUAL RUA '18'
DO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "Rua Alfredo Lopes", a atual Rua "18" do Bairro Jardim Centenário, com início na Rua Francisco Tramonte e término no Córrego da divisa do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 262, de 28 / 11 /89.